



PUBLICADO EM PLACAR  
Em 09/10/2019  
Márcio Ribeiro dos Santos  
Procurador do Município  
Dec. 001/2017

Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO  
Procuradoria Geral do Município  
Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.  
(63) 3363.6000 - e-mail: procporto@gmail.com

---

**LEI N.º 2.441, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.019.**

***"Reconhece a ASSOCIAÇÃO PORTUENSE DE HIP HOP TOCANTINS, do município de Porto Nacional como de Utilidade Pública e dá outras providências."***

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida como Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO PORTUENSE DE HIP HOP TOCANTINS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 18.393.763/0001-05, situada na Rua Belarmino Prado Aires, S/N, Quadra 42 Lote 08, Nova Capital, no município de Porto Nacional-TO.

**Art. 2º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2.019.**

*Joaquim Maia*  
**JOAQUIM MAIA**  
Prefeito Municipal